

**PORTARIA IPREMB Nº 479, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA MARCIO DE SOUZA ROCHA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 430, de 26 de agosto de 2020, e decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5013247-73.2022.8.13.0027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Marcio de Souza Rocha, inscrito no CPF sob o nº 000.711.396-05, companheiro da servidora, Alcione Martins da Silva, inscrita no CPF sob o nº 697.223.156-68.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Professor P I, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EE C6 10, matrícula 0104984-4, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir de 24 de junho de 2022, na seguinte

conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o companheiro, Marcio de Souza da Silva.

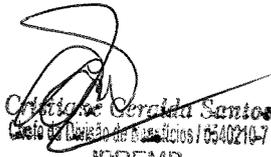
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 05 de julho de 2022.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

  
Cristiane Carolina Santos  
Chefe de Divisão de Benefícios / 0540210-7  
IPREMB